

# AUTO DE PENHORA

Aos 010 dias de MARÇO de 2023

na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara REG. CIVEL DE MANGABEIRA e extraído dos autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo Nº

0104557-35.2012.8.15.2003 requerido por

CONS. RES. LUIZIA NÓBREGA

ESPOLIO DE M<sup>te</sup> EUNICE D. C. CARLOS, ALBA M<sup>te</sup> R. BELTRÃO e ROSA M<sup>te</sup> C. R. F. UOYER contra

PASTOR GUNTAR NÓBREGA, 95, ATE. 101 Nº 95, bairro

ID. CID. UNIVERSITÁRIA, e aí sendo, após as formalidades legais,

procedemos a **PENHORA** dos seguintes bens:

APARTAMENTO 101, MENCIONADO NA CERTIDÃO DE INTeiro

TEOR ID 60822186, CONTENDO 02 QUARTOS, SENDO 1 SUITE,

QUARTO DE EMPREGADA, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO,

WC SOCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 60,04 m<sup>2</sup>.

Que passamos a estimar no valor de

R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). A seguir

nomeamos depositário dos bens arrestados o Sr.

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM.

Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o

presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de

Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

FIEL DEPOSITÁRIO

